DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1.627/2025 – DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização **à doação de imóvel** de propriedade do município de Nova Guataporanga-SP, à **Câmara Municipal de Nova Guataporanga-SP**, para fins de *construção de prédio próprio para à Câmara Municipa*l, e dá outras providencias.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ***Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou; e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Nova Guataporanga-SP, CNPJ n.53 307 112/0001-56, o imóvel urbano constituído de parte do Lote de Terreno n. 11 (onze) da quadra n. 39 (trinta e nove), situado frente para a Av Uniao, patrimônio de Goataporanga, planta geral da cidade Nova Guataporanga-SP, Imóvel inscrito na matricula n.º 18.128 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupi Paulista -SP, de propriedade do Município de Nova Guataporanga-Sp, medindo referida parte de Terreno: Frente 10,0 m para a Av. União; 30,0 m lado direito divisa do Lote n. 10; 30,0 m lado esquerdo divisa do Lote n. 12; e 10,0 m nos fundos divisa com remanescente do mesmo Lote n. 11, perfazendo área total de 300,00 m2. Mencionado imóvel se encontra a 30,00 metros da Rua Pedro Zanetti.. Conforme matrículas no Registros de Imóveis que seguem.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção do Prédio da Câmara Municipal, as expensas da mesma Câmara Municipal.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de quatro anos, a partir da data do registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de Abril de 2025

Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal
RG: 25.985.053-6

Registrada em livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e D O do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Ref. Processo Licitatório nº 17/2025 – Concorrência Pública Presencial nº 01/2025 – Contrato nº 41/25. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.** Objeto: **Exploração da lanchonete do Balneário Municipal.** Abertura: **Em 01.04.2025.** Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório pelo Chefe do Executivo: **Em 28.04.2025.** Contratado: **Alex Arlindo Sela, CPF.330.960.608-39 – Valor Mensal de R$.200,00 (duzentos reais)**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.** Data Assinatura Contrato: **05.05.2025. José Mauro Lourencetti - Prefeito Municipal.**

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/25
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/25

OBJETO: Aquisição de mesas/cadeiras e equipamento/material permanente freezer, para atendimento da demanda do Centro Comunitário, Setor de Assistência Social.

CONTRATADA: UNITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

CNPJ: 21.573.652/0001-95

ENDEREÇO: Avenida José Gasparelli, nº 272, Bairro Residencial São Paulo, Dracena-SP, Cep.17908-544.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$.26.060,00 (vinte e seis mil e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/25, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Nova Guataporanga/SP, 06 de maio de 2025.
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

.....